

Título do Projeto	Novembro Carnaval 2020	Segmento	Artes Integradas
Artes Culturais	Artes Integradas		
Linhas de Ação	Rio de Janeiro de grande porte		
Proponente	Karamall Produções Artísticas Ltda	Teléfono	21 98123548
E-mail	simon@karamall.com.br		

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Coluna Grupos de Despesa: Listar as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no site eletrônico da SECC.

Coluna Quantidade: Indicar a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Unidade: Indicar a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

Coluna Quantidade de Unidades: Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

Coluna Valor Unitário: Indicar o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

Coluna Total da Linha: Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

Coluna Valor patrocínado pela Lei de Incentivo: Indique, dentro do valor total do item, o valor a ser custeado com recursos da Lei de Incentivo Estadual.

Coluna Recursos Bilateral/Proprietar: Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilibetaria ou com recursos próprios do proponente.

DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:

PESSOAL: Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-laborer, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

ESTRUTURA: Relação os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

LOGÍSTICA: Relação os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

DIVULGAÇÃO/IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO: Relação os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex: Impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, animação e ilustrações para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Relação os itens referente à administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede de instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público; serviços de postagem e correios; transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet; honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 20.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam à manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 3% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

IMPOSTOS, TAXAS E SEGUROS: Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autuados de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de impostos.

ATENÇÃO: Não serão admitidos impostos que compõem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.

GRUPO DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (QTD de unidades x valor unitário)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	INCLUSÃO BILATERAL/PROPRIETAR
1.1 Diretor de produção	1	serviço	2	6.000,00	12.000,00	0,00	
1.2 Produção executiva	1	serviço	2	2.000,00	12.000,00	0,00	
1.3 Assistente de produção	3	serviço	2	20.000,00	20.000,00	0,00	
1.4 Diretor artístico e musical	1	cachê	1	6.000,00	12.000,00	0,00	
1.5 Cantor/solista	2	apresent	1	2.000,00	4.000,00	0,00	
1.6 Musico Nacional (guitarra e cavaco)	2	apresent	1	3.000,00	3.000,00	0,00	
1.7 Condiñador de logística do desfile	2	apresent	1	1.000,00	2.000,00	0,00	
1.8 Ass. Coord Logística desfile	2	apresent	1	1.500,00	1.500,00	0,00	
1.9 Produtor tecnico	1	diária	1	1.500,00	1.500,00	0,00	
1.10 Diretor de palco	1	diária	1	1.500,00	3.000,00	0,00	
1.11 Tecnico de som	2	diária	1	1.500,00	1.500,00	0,00	
1.12 Tecnico de monitor	1	diária	1	1.000,00	1.000,00	0,00	
1.13 Assistente de tecnico de monitor	10	diária	1	200,00	2.000,00	0,00	
1.14 Cameradores	10	diária	1	1.000,00	1.000,00	0,00	
1.15 Roadie	1	diária	1	1.000,00	1.000,00	0,00	
TOTAL DA LINHA					R\$ 590,00	0,00	

2 - ESTRUTURA									
2.1	Locação do trio elétrico	1	diária	1	28.000,00	28.000,00	0,00		
2.2	Locação equipamento de som	1	diária	1	10.000,00	10.000,00	0,00		
2.3	Locação de rádios	24	diária	1	1.200,00	1.200,00	0,00		
2.4	Conteúdo e instalação de telas ortofônicas	10	unidades	1	600,00	6.000,00	0,00		
2.5	Montagem de palco	1	serviço	1	2.200,00	2.200,00	0,00		
2.6	Tela de segurança	1	unidades	3	1.000,00	3.000,00	0,00		
2.7	Técnico de manutenção de instrumentos	1	diária	1	3.000,00	3.000,00	0,00		
2.8	Seguranças de corda	175	diária	1	153,85	26.923,09	0,00		
2.9	Operadores de trânsito	40	diária	1	250,00	10.000,00	0,00		
Subtotal Estrutura						90.323,09	0,00		0,00
3 - LOGÍSTICA									
3.1	transporte local	3	diária	2	1.000,00	6.000,00	0,00		
3.2	transporte de materiais, incluindo fretes e combustível	3	serviço	1	1.500,00	4.500,00	0,00		
3.3	Água mineral	300	unidades	1	15,00	4.800,00	0,00		
3.4	Alimentação da equipe técnica, produção e músicos	1	unidade	150	80,00	12.000,00	0,00		
3.5						0,00			
Subtotal Logística						27.300,00	0,00		0,00
4 - DIVULGAÇÃO, MÍDIA E COMUNICAÇÃO									
4.1	Filmagem	1	diária	1	2.000,00	2.000,00	0,00		
4.2	Fotografar	1	diária	1	1.460,00	1.460,00	0,00		
4.5						0,00			
Subtotal Divulgação, Mídia e Comunicação						3.460,00	0,00		0,00
5 - PROPOSTAS DE SERVIÇOS TERCEIROS									
5.1						0,00			
5.2						0,00			
5.3						0,00			
5.4						0,00			
5.5						0,00			
6 - INVESTIMENTOS EM BENS MATERIAIS									
6.1	Escad	1	projeto	1	15.000,00	15.000,00	0,00		
6.2	Tarjetas bancárias	1	unidade	20	17,00	340,00	0,00		
6.3						0,00			
Subtotal Investimentos em Bens Materiais						15.340,00	0,00		0,00
TOTAL DO PROJETO						224.923,09	0,00		0,00

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS

Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SEDEC-RJ": Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.

Fonte "Recursos de outras leis de incentivo": Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editalis de incentivo.

Fonte "Recursos próprios do proponente": Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto.

Fonte "Recursos Bilheteria": Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.

Fonte "Nomear": Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo Projeto.

ATENÇÃO!
A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".
A soma total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.

FONTE DE RECURSOS		TOTAL DE RECURSOS
LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SEDEC-RJ		224.923,09
RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO		
RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE		
RECURSOS BILHETERIA		
FONTE 5 - NOMEAR		
FONTE 6 - NOMEAR		
TOTAL		224.923,09

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	DATA
	09/03/20